Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022

Designa João Lucas Nascimento Cruz para o exercício de emprego de livre provimento e demissão e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO, e

R E SO L V E:

Art. 1° Designar, para exercer o Emprego de Livre Provimento e Demissão de **SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), previsto na alínea a, do inciso V do artigo 5º da Deliberação Plenária – DPL n.º 177/2020-CAU/GO, de 31/07/2020 e alterações, o senhor **JOÃO LUCAS NASCIMENTO CRUZ**, a partir de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2° As atribuições do Emprego de Livre Provimento e Demissão são as previstas na Deliberação Plenária – DPL n.º 178/2020-CAU/GO, de 31/07/2020 e alterações, ao qual se obriga o designado.

Art. 3° A carga horária será de 08 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4° Atribuir ao Supervisor de Planejamento e Finanças a remuneração de R$ 3.668,48 (Três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme previsto no Anexo II da Deliberação Plenária – DPL n.º 177/2020-CAU/GO, de 31/07/2020 e alterações.

Art. 5° O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 6° O emprego é de livre provimento e demissão e, portanto, de caráter provisório e desempenho precário, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no emprego, passível de demissão ad nutum.

Art. 7° O ocupante do emprego não estará sujeito às normas contidas no Plano de Emprego, Carreira e Salários (PECS), que abrange apenas os empregos efetivos.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100

Assinado de forma digital por FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100
Dados: 2022.12.14 17:27:15 -03'00'

Fernando Camargo Chapadeiro
- Presidente -